

**40. LEI ESTADUAL 11.550/2021 (PLO 409/2021):** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO ESPERANÇA RENOVADA.

**LEI ESTADUAL 11.550/2021**

Declara de utilidade pública o Instituto Esperança Renovada.

Art. 1º Declara-se de utilidade pública o Instituto Esperança Renovada, com sede no Município de Bacabeira, no Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 20 de agosto de 2021.